

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC)

Data 20.10.2022

Página 1



FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S/A

Terminal de Santos - STS07 em Santos-SP

Conteúdo 1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC)

Anexos -

Distribuição
SUZANO E
PÖYRY E

Orig.	20/10/22 – msh	20/10/22 – aqs	20/10/22 – hfw	20/10/22 – hfw	Para informação
Rev.	Data/Autor	Data/Verificado	Data/Aprovado	Data/Autorizado	Observações

SUMÁRIO

1	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC)	3
1.1	Justificativa	3
1.2	Objetivos.....	3
1.3	Metodologia	3
1.3.1	Documentos de Referência.....	3
1.3.2	Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	4
1.3.3	Caracterização dos Resíduos Sólidos Gerados	4
1.3.4	Segregação dos Resíduos Sólidos	5
1.3.5	Acondicionamento, Tratamento e/ou Disposição Final	5
1.3.6	Indicadores Ambientais.....	6
1.3.7	Avaliação de Não Conformidades	6
1.3.8	Formas de Registro	6
1.4	Revisão do Programa.....	6
1.5	Cronograma.....	6
1.6	Responsáveis pelo Programa	6

1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC)

1.1 Justificativa

O presente Programa visa atender às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e pela Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.300/2006), bem como demais normas e legislações vigentes.

1.2 Objetivos

O PGRSCC visa estabelecer os critérios para o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na implantação da Fase 2 do terminal da SUZANO, orientando quanto à identificação, manuseio, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

1.3 Metodologia

1.3.1 Documentos de Referência

Os documentos relacionados foram utilizados na elaboração deste documento ou contêm instruções e procedimentos aplicáveis a ele.

- Lei nº 12.305/2010 – Política nacional de resíduos sólidos.
- Decreto nº 7.404/2010 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos.
- Lei Estadual nº 12.300/2006 – Política estadual de resíduos sólidos.
- Lei Complementar nº 792/2013 – Institui o Programa Municipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil - PMGRSCC e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 05/1993 – Estabelece diretrizes para gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários e estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº 275/2001 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA nº 362/2005 – Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- NBR 10.004/2004 – Resíduos sólidos – Classificação.
- NBR 11.174/1990 – Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes – Procedimento.
- NBR 12.235/1992 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento.

1.3.2 Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

O gerenciamento de resíduos sólidos gerados na fase de implantação do terminal contemplará as melhores práticas, conforme descrito na Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 12.300/2006), dentre as quais se destacam:

- Minimização da geração de resíduos através da utilização do princípio dos 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar);
- Segregação dos resíduos sólidos, de acordo o padrão de cores estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 275/2001;
- Coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as legislações vigentes;
- Destinação final ambientalmente adequada (reutilização, reciclagem, compostagem, aproveitamento energético, etc.) e/ou disposição final ambientalmente adequada (aterro sanitário) dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

1.3.3 Caracterização dos Resíduos Sólidos Gerados

O gerenciamento de resíduos sólidos gerados na fase de implantação do terminal contemplará as melhores práticas, conforme descrito na Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 12.300 /2006).

Na tabela a seguir é apresentada a caracterização dos resíduos sólidos previstos na fase de implantação do terminal.

Tabela 1 – Caracterização dos resíduos sólidos previstos na fase de implantação do terminal

Resíduo	NBR 10.004	CONAMA nº 05/1993	CONAMA nº 307/2002	Quantidade
Entulho em geral	Classe II-A	Grupo D	Classe A	120 m ³
Pavimento Concreto	Classe II-A	Grupo D	Classe A	58 m ³
Pavimento paralelepípedo	Classe II-A	Grupo D	Classe A	83 m ³
Estrutura metálica	Classe II-A	Grupo D	Classe B	217 t
Telhas metálicas	Classe II-A	Grupo D	Classe B	36 t
Madeira	Classe II-A	Grupo D	Classe A	-
Papel	Classe II-A	Grupo D	Classe B	-
Plásticos	Classe II-A	Grupo D	Classe B	-
Resíduos não recicláveis	Classe II-A	Grupo D	Classe C	-
Lâmpadas fluorescentes	Classe I	Grupo B	Classe D	-
Pilhas e baterias	Classe I	Grupo B	Classe D	-

1.3.4 Segregação dos Resíduos Sólidos

A segregação dos resíduos sólidos será realizada de acordo com o padrão de cores para coleta seletiva estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275/2001, conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Padrão de cores para coleta seletiva dos resíduos sólidos.

Resíduos	Cor
Metal	Amarelo
Papel / papelão	Azul
Plástico	Vermelho
Vidro	Verde
Resíduo Perigoso	Laranja
Resíduo geral não reciclável	Cinza
Serviço de saúde	Branco
Madeira	Preto
Orgânico	Marrom

1.3.5 Acondicionamento, Tratamento e/ou Disposição Final

Os resíduos sólidos serão acondicionados e destinados para tratamento e/ou disposição final, conforme tabela a seguir.

Tabela 3 – Acondicionamento, tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos previstos na implantação do terminal

Resíduo	Tipo de Destinação	Empresa / Entidade Destinatária
Entulho em geral	Reutilização ou reciclagem	Aterro Sanitário do Sítio das Neves – Terrestre Ambiental
Pavimento Concreto	Reutilização ou reciclagem	Aterro Sanitário do Sítio das Neves – Terrestre Ambiental
Pavimento paralelepípedo	Entrega do material para SPA	Depósito SPA - Zona Portuária
Estrutura metálica	Reciclagem	Marim Gerenciamento de Resíduos Ltda
Telhas metálicas	Reciclagem	Marim Gerenciamento de Resíduos Ltda
Madeira	Aterro Classe IIA	Solvi Essencis Ambiental S.A
Papel	Reciclagem	Marim Gerenciamento de Resíduos Ltda
Plásticos	Reciclagem	Marim Gerenciamento de Resíduos Ltda

Resíduo	Tipo de Destinação	Empresa / Entidade Destinatária
Metal	Reciclagem	
Resíduos não recicláveis	Aterro Classe IIA	Solvi Essencis Ambiental S.A
Lâmpadas fluorescentes	Coprocessamento	Santista Ambiental
Pilhas e baterias	Descontaminação e Reciclagem	Santista Ambiental

1.3.6 Indicadores Ambientais

Os indicadores ambientais referentes ao gerenciamento de resíduos sólidos compreenderão: resíduos sólidos não perigosos (classe II) e resíduos sólidos perigosos (classe I).

1.3.7 Avaliação de Não Conformidades

Caso sejam identificadas irregularidades na forma de gerenciamento será registrada a não conformidade, e conseqüentemente, serão propostas ações corretivas e preventivas para cada caso específico.

1.3.8 Formas de Registro

Os registros referentes ao gerenciamento de resíduos sólidos compreenderão os seguintes documentos:

- Planilha de inventário dos resíduos sólidos gerados no terminal.
- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).
- Nota fiscal de transporte dos resíduos sólidos gerados no terminal.

1.4 Revisão do Programa

O Programa será revisado caso haja a alteração de qualquer informação.

1.5 Cronograma

O Programa será executado durante a implantação do empreendimento.

1.6 Responsáveis pelo Programa

Empreendedor.